Diário Oficial

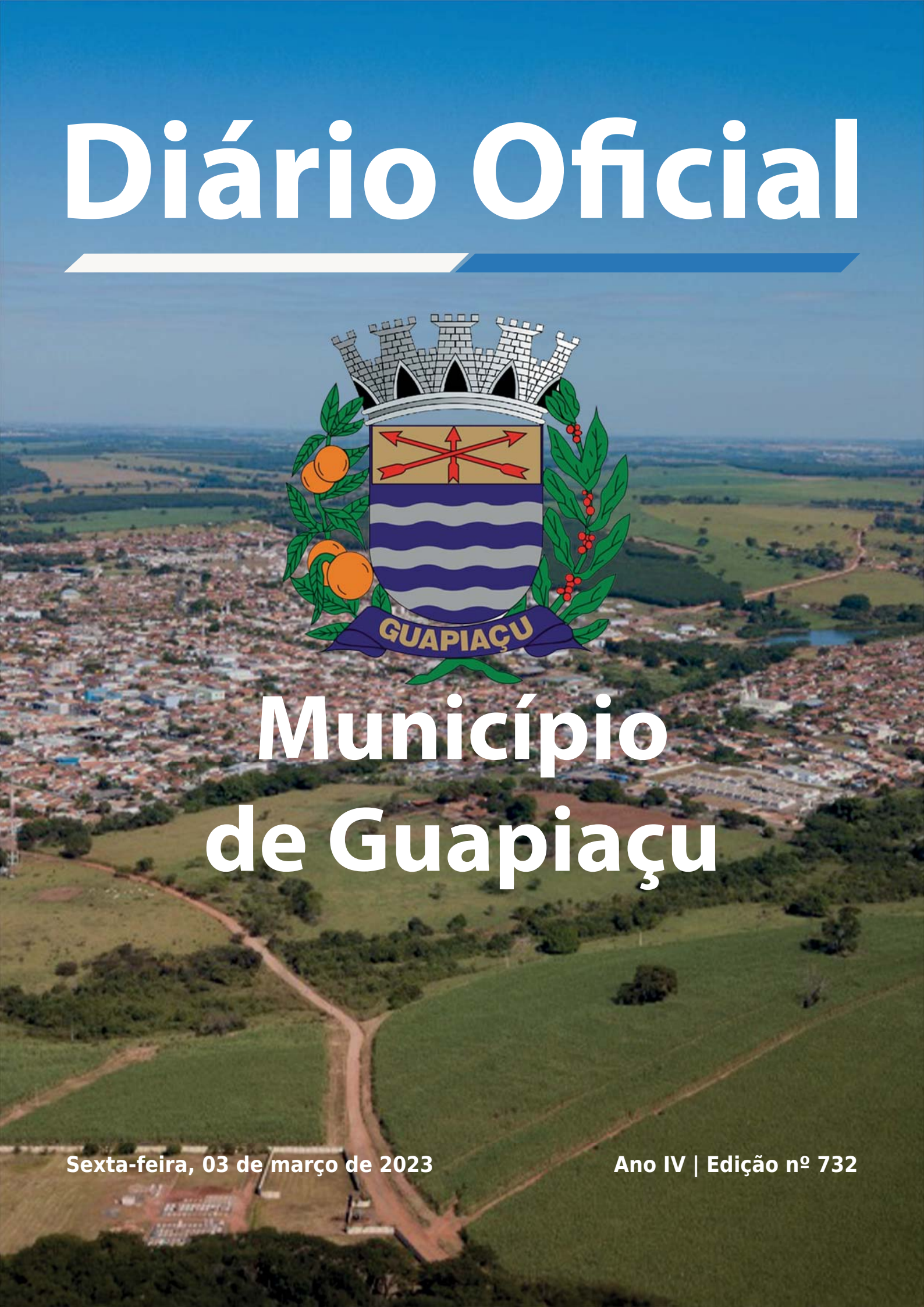

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 732

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço para reforço de fundação em estaca, de acordo com a cotação 00162/23.

Guapiaçu, 03/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de produtos para lavanderia, de acordo com a cotação 00335/23.

Guapiaçu, 03/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de pulseiras para a triagem da emergência, de acordo com a cotação 00290/23.

Guapiaçu, 02/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de móveis de escritório, de acordo com a cotação 00283/23.

Guapiaçu, 02/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de armário para o setor da saúde de acordo com a cotação 00268/23.

Guapiaçu, 02/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição bobinas para eletrocardiógrafo, de acordo com a cotação 00266/23.

Guapiaçu, 02/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição bolsa de colostomia, de acordo com a cotação 00279/23.

Guapiaçu, 02/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de contratação de empresa para laudo técnico referente a reforma EMEF PROF. DR. WALDOMIRO GALLO acordo com a cotação 00329/23.

Guapiaçu, 02/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 02/2022, deste Executivo; **RESOLVE**:-

I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Escriturário e Inspetor de Alunos (Contrato por Prazo Determinado), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **06.03.2023 e 07.03.2023**, no período das 08:00 às 17:00 hs, para entrega dos xerox dos documentos seguintes:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento); e
q) Carteira de Trabalho (física ou digital)
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia **13.03.2023**.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
12	GIOVANNA SILVA SANTANA	12/05/1998
13	ANDERSON LEITE DA SILVA	29/07/1980
14	ANA PAULA MILANI REIS	29/12/1981
15	ELTON RENAN LOPES VIEIRA	25/03/1988

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
22	FATIMA APARECIDA DE FARIA ALBIERI	21/04/1960
23	NATALINA CANDIDO DE OLIVEIRA PILOTTO	09/07/1968

IV) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de 48 horas (02 dias) (06.03.2023 e 07.03.2023), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na imprensa.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL